MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 646-1122 - FAX 646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1.231

Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens do município em leilão público e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do patrimônio público municipal, pelo valor de inscrição, e a promover a sua alienação por procedimento licitatório, na modalidade "leilão", pelo valor de competente avaliação, os veículos relacionados a seguir:

Lote	Descrição do veículo
01	Santana - placa AIS - 0650 - ano 1999, modelo 2000 - chassi 9BWZZZ327YP008928 - cor prata - combustível gasolina.
02	Blazer Executive - placa ALG 3101 - ano 2000 - chassi 9BG116EW0YC423526 - cor branca - combustível gasolina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, 31 de março de 2005.

Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal